

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00005/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA, CONFORME CONVENIO Nº 180/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, PARA ATENDER AS VÍTIMAS DA SECA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROBERIA SANTOS SILVA - R\$ 18.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 08 de Novembro de 2018.



JARBAS DE MELO AZEVEDO - Prefeito.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00006/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA, CONFORME CONVENIO Nº 180/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, PARA ATENDER AS VÍTIMAS DA SECA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OSEIAS FERREIRA SOARES - R\$ 18.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 08 de Novembro de 2018.



JARBAS DE MELO AZEVEDO - Prefeito

DECRETO Nº 033/2018-GP.

DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO o feriado de 15 de novembro, feriado nacional, neste ano ser numa quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no dia 16 (sexta-feira) do corrente mês e ano, haja vista ser feriado nacional no dia 15 (quinta-feira).

Parágrafo Único – A Unidade Mista de Saúde e o SAMU, funcionarão, durante os dias 15 e 16 acima declinados, em regime de plantão, para atendimento dos casos de urgência e emergência.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 13 de novembro de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 388/2018-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais de regência, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO, as recomendações constantes do RELATÓRIO conclusivo a que chegou a COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO-CEIA, após o apuramento do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2018, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 332/2014-GP, de 03/05/2018, com vigência prorrogada pela PORTARIA Nº 375/2018-GP, de 07/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO, ao servidor público BALDUINO DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem SAMU, matrícula nº 838-9, lotado na Secretaria de Saúde, com exercício de suas atribuições funcionais no SAMU, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, por 30 (trinta) dias, motivado pelos fundamentos jurídicos e razões constantes do RELATÓRIO conclusivo do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2018, por infringência aos deveres capitulados pelos incisos I, II, III, IV, V e X do art. 189, com fundamento no inciso III do art. 198, c/c as disposições do art. 197, caput, todos, da Lei Municipal nº 23/97-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada/PB, em 13 de novembro 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito